

**Aos Conselheiros e Diretores
Da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC/HCP**

1- Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo da Base para opinião com ressalva as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC (“Sociedade”), em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

2- Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na Nota Explicativa 23 - Obras de Expansão, em 31 de dezembro de 2016, estava consignado nas demonstrações contábeis um saldo de “Obras de Expansão - Edifício Anexo - HCP” no valor de R\$ 20.799.170. Em 31 de dezembro de 2014, a administração da (“Sociedade”) entendendo que o respectivo valor incorpora o patrimônio da (“Sociedade”), registrou esse ativo imobilizado em contrapartida com a conta de “Doações e Subvenções para Investimentos” no patrimônio líquido. A administração entende ainda que, a partir do momento em que o ativo imobilizado entrar em operação, a realização dos recursos consignados na rubrica “Doações e Subvenções para Investimentos”, serão realizados na mesma proporção da depreciação, tendo por contrapartida a conta de “Superávit (Déficit) Acumulados” no patrimônio líquido. Por tratar-se de um investimento cuja realização dos recursos se dará na mesma proporção da depreciação, o efeito da realização desses recursos deverá ser reconhecido no resultado do exercício, de forma a eliminar o efeito da depreciação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à (“Sociedade”), de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

3- Ênfase

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das atividades da (“Sociedade”), contudo a (“Sociedade”) apresenta um déficit acumulado que em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 17.970.040, enquanto que nessa data a liquidez geral era “negativa” em R\$ 23.760.455, afetados principalmente pelos tributos em atraso e/ou parcelados. A reversão do quadro atual dependerá substancialmente do aporte de novos recursos, bem como de esforços futuros por parte da administração da (“Sociedade”) para manter o equilíbrio entre as receitas realizadas e os custos e despesas incorridos. Com relação a esse assunto, foi destacado na Nota Explicativa 24.1 - Eventos Subsequentes que, em função de atrasos no repasse dos recursos do SUS, a (“Sociedade”) vem tendo dificuldades em cumprir com as obrigações tributárias (Imposto de Renda Retido na Fonte e FGTS correntes). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

4- Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da (“Sociedade”) é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

5- Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da (“Sociedade”) é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a (“Sociedade”) continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a (“Sociedade”) ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da (“Sociedade”) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6- Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, descritos no parágrafo de ênfase, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia de todos os controles internos da (“Sociedade”).
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da (“Sociedade”). Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão



DIRECTIVOS

fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a (“Sociedade”) a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife (PE), 05 de janeiro de 2017.

DIRECTIVOS Auditores Independentes
CRC-PE 000272/O-8

José Fernandes da Silva Filho
Contador CRC-PE 011.635/O-7